



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 607/2025.

Trata-se de proposta legislativa de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, que denomina Praça Leontina Soares de Moraes o espaço público inominado localizado no cruzamento da Rua Barnabé Coutinho (CEP: 02730-060) com a Rua Pascoal da Costa (CEP: 02730-020), na Vila Albertina, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo. Em consulta realizada, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento informaram que a propositura tem condições de prosseguir, desde que a descrição seja completada para caracterização de dados técnicos e melhor identificação da praça. Conforme regulamentação pelo art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Leontina Soares de Moraes o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Barnabé Coutinho e Pascoal da Costa, delimitado por estas ruas e por lotes particulares, situado entre as quadras 75, 117 e 118 do setor 76, no Distrito de Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia-Brasilândia.”

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente se manifestou **favoravelmente nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, considerando que a presente propositura atende as normas urbanísticas aplicáveis à denominação de logradouros.

Em sua justificativa, o autor descreve que Leontina Soares de Moraes destacou-se pelo exemplo de dedicação à Vila Albertina, onde, por mais de 60 anos, cuidou voluntariamente da conservação e arborização da praça em frente à sua residência. Reconhecida pela generosidade, fé e espírito comunitário, também prestou apoio espiritual e social aos moradores da região por mais de três décadas. Seu legado representa valores de cidadania, solidariedade e amor ao próximo.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que o projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em